



LEI Nº 3782, de 25 de novembro de 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor estimado de R\$10.818.585,04 (dez milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente 1,76% do valor total do orçamento inicial.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de qualquer fonte prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data da sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de novembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL